



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE ANALÂNDIA

DECRETO MUNICIPAL N.º 2757 DE 30 DE JANEIRO DE 2026

Promove adequação orçamentária no âmbito do Município da Estância Climática de Analândia e autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento anual de 2026 no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

SILVANA MARCIA PERIN CAMPBELL PENNA, Prefeita do Município da Estância Climática de Analândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos arts. 165, §5º; 167, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Municipal nº 2227/2026, Decreta:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do Município de Analândia um crédito adicional especial, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para atender despesas conforme demonstrativo abaixo:

01	PODER EXECUTIVO		
12.23.965.0020.1.002	Cadeia Produtiva Local do Turismo	Fonte de Recurso	R\$
339039	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	2100	233.900,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	2100	17.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários para atender ao disposto no artigo 1º deste Decreto são provenientes do excesso de arrecadação em receitas não previstas a serem realizadas no exercício de 2026, através de repasses do Governo Estadual por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

Artigo 3º - As ações criadas no presente Decreto, com seus objetivos e metas ficam incluídas:

- I - na Lei nº 2215, de 05 de novembro de 2025 (Plano Plurianual - PPA);
- II - na Lei nº 2205 de 17 de junho de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO); e,
- III - na Lei nº 2225 de 11 de dezembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Analândia, em 30 de janeiro de 2026.


SILVANA MARCIA PERIN CAMPBELL PENNA
PREFEITA MUNICIPAL